



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1622, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o laudo de avaliação dos bens considerados inservíveis, apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2005 e,

Considerando a necessidade de abertura de processo licitatório através de Leilão,

RESOLVE:

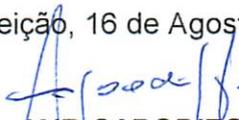
Artigo 1º - Fica homologado o laudo de inservibilidade e avaliação apresentado pela Comissão de que trata a portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2005.

Artigo 2º - Por força do disposto no artigo anterior, fica o setor pessoal da Prefeitura autorizado a designar servidor, para promover a modalidade de licitação através de Leilão, praticando todos os atos pertinentes.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de Agosto de 2005.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura